



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3099
PROJETO DE LEI Nº 35/2003

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominado de “OSVALDO QUIRINO”, o Campo de Malha, localizado na Rua Francisco Caruso, nº 1.159, Vila São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Agosto de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



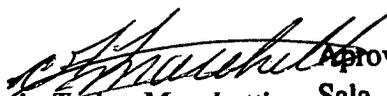
PROJETO DE LEI Nº 35/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “OSVALDO QUIRINO”, o Campo de Malha, localizado na Rua Francisco Caruso, nº 1.159, Vila São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

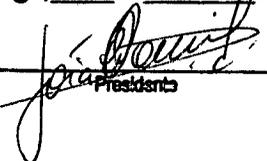
Pirassununga, 4 de Julho de 2003.


Antonio Tadeu Marchetti
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

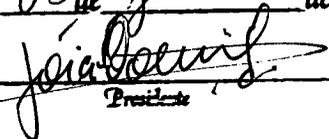
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 04 de 08 de 2003


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de julho de 2003

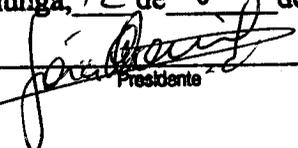

Presidente

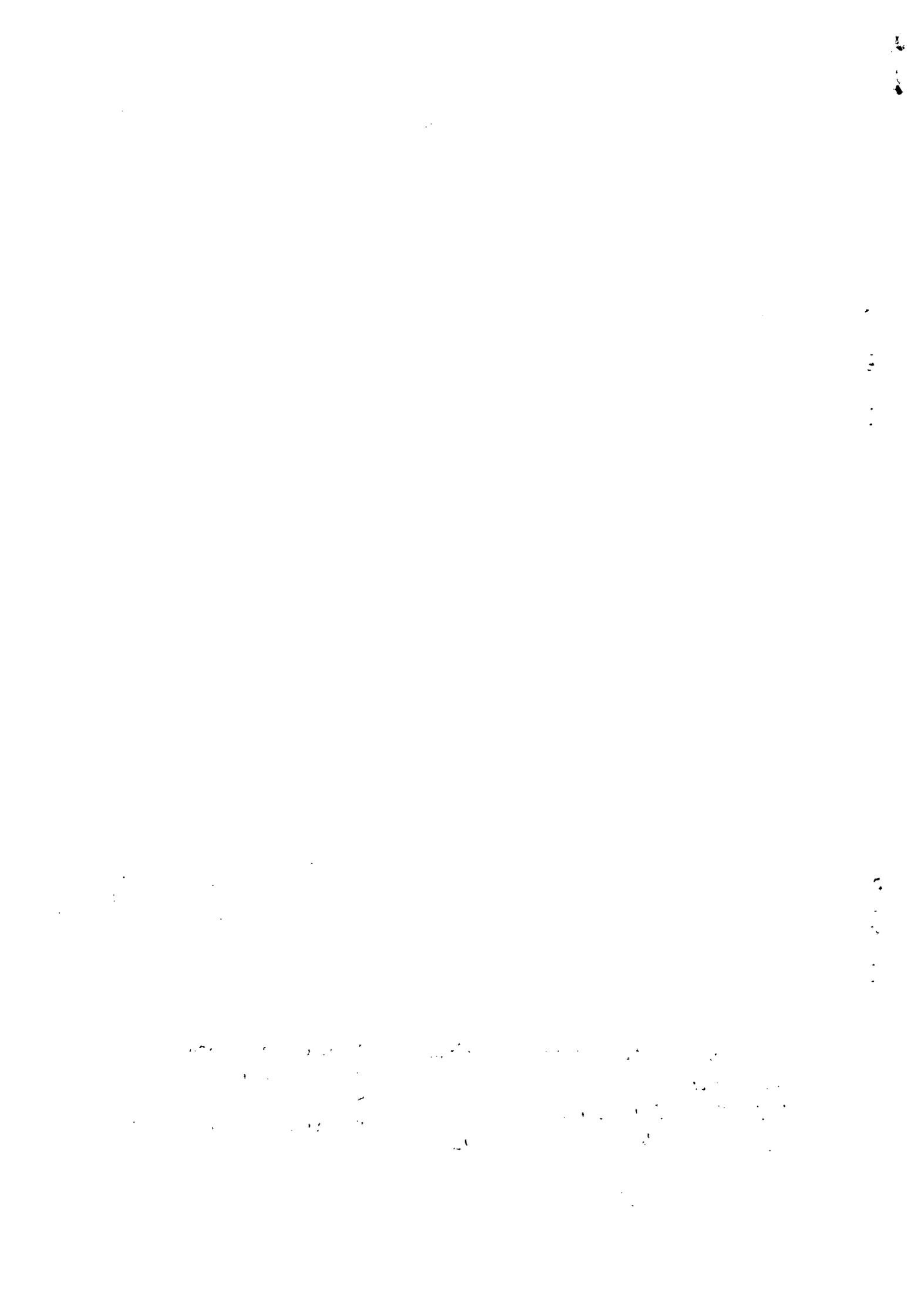
Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 03 de 2003


Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Oswaldo Quirino**, o Campo de Malha existente na Vila São Pedro, neste Município, com cadastro junto a Prefeitura Municipal sob nº 6887.24005011024.

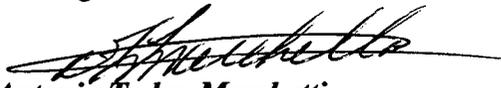
Oswaldo Quirino, nasceu no dia 27 de setembro de 1953, tendo contraído matrimônio com a Senhora Maria José Quirino, do qual nasceu a filha Karina Aparecida Quirino Santim.

Trabalhou no cargo de serviços gerais, e foi um admirador do esporte, dentre o qual gostava de bola, baralho e malha.

Oswaldo Quirino era um freqüentador assíduo na comunidade do bairro e grande esportista.

Isto posto, apresento a esta Casa de Leis o presente Projeto, que submeto à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para a aprovação.

Pirassununga, 4 de Julho de 2003.


Antonio Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 35/2003, de autoria do Vereador Antonio Tadeu Marchetti, que visa denominar de “**OSVALDO QUIRINO**”, o *Campo de Malha*, localizado na Rua Francisco Caruso, nº 1.159, Vila São Pedro, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08/JULHO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.191, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

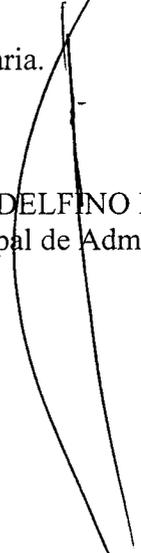
Art. 1º Fica denominado de “**Oswaldo Quirino**”, o Campo de Malha, localizado na Rua Francisco Caruso, nº 1.159, Vila São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto de 2003.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



Pirassununga

CONTRATO/ECT
DR/SPI
X
P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIII - 22 DE AGOSTO DE 2003 - Nº 497

LEI Nº 3.191, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Osvaldo Quirino", o Campo de Malha, localizado na Rua Francisco Caruso, nº 1.159, Vila São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 2003.

João Carlos Sundfeld

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.192, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir desta data, fica aumentado de 1 (um) para 2 (dois) o número do emprego permanente mensalista de Engenheiro Agrimensor, constante do Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 2003.

João Carlos Sundfeld

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 2.769, DE 7 DE AGOSTO DE 2003

João Carlos Sundfeld, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do Protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 3.505/2002, de 3 de junho de 2002,

Decreta:

Art. 1º A partir desta data, fica *Revalidado* por 180 (cento e oitenta)

dias o Decreto n.º 2.636/2002, de 9 de setembro de 2002, que aprovou o desdobro de lote urbano de propriedade de José Barbosa Tangerino.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 2003.

João Carlos Sundfeld

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.770, DE 7 DE AGOSTO DE 2003

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá providências correlatas".....

João Carlos Sundfeld, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e Portaria nº 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 47.896, de 13 de junho de 2003; e,

Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.182/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 11 a 30 de agosto de 2003, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Art. 3º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais, 40%;

II – movimentos sociais e populares, 25%;

III – ONGS, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 7,5%;

IV – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 10%;

V – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 7,5%;

VI – operadores e concessionários de serviços públicos, 10%.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TOCO

Arvaldo Divino

Data de Nascimento 27/09/1953

27 de Setembro de 1953

RG - 12.356.496 Sêri - A - 78 - N^o 053175

Esposa - Maria José Divino

Trabalha - Serviços Gerais

1 Filha ⇒ Karina Ap. Divino Santim

Esporte = Bola, Paralho e Malha

Falecido em 28/04/1989

Aos 28 de Abril de Mil Novecentos e oitenta

e nove.

Com os malho
no recorrido
Neta S: Pedro

